



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 271/83

De: 15/09/83

Dispõe sobre Suplementação e Anulação de Verbas do Orçamento Vigente e Utilização do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1982.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes Dotações:

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R\$ 500.000,00

22 - DIVISÃO DA FAZENDA:

3.1.1.0 - Pessoal ..... R\$ 1.000.000,00

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna ..... R\$ 800.000,00

30 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 900.000,00

50 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R\$ 750.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 650.000,00

TOTAL ..... R\$ 4.600.000,00

Art. 2º - Para fazer face a Suplementação prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Anular as seguintes Dotações:

30 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

~~3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 900.000,00~~

~~50 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:~~

~~3.1.2.0 - Material de Consumo ..... R\$ 750.000,00~~

~~3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos ..... R\$ 650.000,00~~

~~Sub-Total ..... R\$ 3.300.000,00~~

Art. 3º - Para completar a Suplementação, prevista no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1982.

- SUPERAVIT FINANCEIRO ..... R\$ 1.300.000,00

TOTAL ..... R\$ 4.600.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- CONTINUA -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**  
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- CONTINUAÇÃO -

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1983

  
ETURY BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra

  
LUZIA ALVES DE SOUZA

Secretária Administrativa